



CONCURSO DE MÚSICA

Nossa Voz Também é Nossa Vacina!

REGULAMENTO

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, instituição responsável pelo atendimento dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino com foco no processo de ensino-aprendizagem e na formação integral do estudante, em parceria com o Ministério Público do Estado de São Paulo, como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, que tem a incumbência de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, por intermédio da Coordenadoria Pedagógica -COPED e do Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar – CONVIVA SP, institui para todas as escolas estaduais vinculadas às 91 Diretorias de Ensino do Estado de São Paulo o CONCURSO DE MÚSICA - Vozes Pela Igualdade de Gênero - 5ª edição/2022: **Nossa Voz Também é Nossa Vacina!**

OBJETIVOS

Proporcionar aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, bem como toda a comunidade escolar, a possibilidade de:

- Refletir sobre o impacto da pandemia do COVID-19 sobre a sociedade, levando-se em consideração as desigualdades sociais, a diversidade de vivências e as formas de enfrentamento de todas as questões decorrentes de uma situação de crise global;
- Promover uma reflexão sobre o acesso de grupos sociais vulnerabilizados tanto à informação, quanto ao sistema de saúde, incluindo aqui prevenção e tratamentos no contexto da pandemia;
- Oferecer aos estudantes da rede e à comunidade escolar uma oportunidade de compartilhar suas experiências e percepções, a partir de uma produção artística;
- Participar de processos de produção individual e colaborativa em diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais), levando em conta suas formas e seus funcionamentos, para produzir sentidos em diferentes contextos.
- Incentivar a formação e a participação dos grêmios estudantis e seu protagonismo, com o entendimento do estudante como sujeito político formador de opinião e capaz de participar ativamente na construção de políticas no ambiente escolar e na sociedade.
- Divulgar a composição musical produzida pelos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino nos canais de comunicação do Ministério Público e Secretaria da Educação.

PARTICIPANTES

Estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino regularmente matriculados e frequentes no Ensino Médio Regular / Integral ou modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos – EJA e CEEJA, classes prisionais, classes hospitalares, comunidades assentamento, quilombola, indígena e Fundação Casa.

CATEGORIA

A participação dos estudantes far-se-á na categoria **“Linguagem Musical”**: composição de Letra e Música.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- Mediante adesão da escola, o/a estudante poderá participar individualmente ou em grupo formado por até 5 estudantes;
- Em caso de participação em grupo, é obrigatória a participação de, pelo menos 1 (uma) participante de gênero feminino e 1 (um ou uma) participante quilombola, preto/a ou pardo/a, indígena, pessoa com deficiência ou imigrante.
- Os/As estudantes deverão escolher um/uma professor/a orientador/a que os acompanhará e os orientará durante todo o processo da composição musical;

OBSERVAÇÃO: O/A professor/a orientador/a indicado/a pelos/as estudantes se responsabilizará pela autenticidade da obra produzida pelos estudantes.

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- Os/As estudantes deverão produzir uma composição musical (letra e música), versando sobre o tema **“Nossa Voz Também é Nossa Vacina!”**;
- Letra e música, em qualquer estilo musical, devem ser originais, inéditas e de autoria individual ou do grupo;
- Os/As estudantes (individual ou grupo) devem definir o Pseudônimo que será utilizado durante o Concurso;
- A composição musical deverá ter um título;
- A letra da música deverá ser composta na Língua Portuguesa e respeitar o tema;
- Cada estudante ou grupo poderá apresentar apenas uma música de sua autoria;
- A execução da composição, em qualquer gênero musical, deverá ter duração de, no máximo, 3 (três) minutos e 15 (quinze) segundos, ser gravada em vídeo com imagem e som, ter sido produzida de forma caseira ou profissional, com qualidade sonora audível, com ou sem acompanhamento.
- A composição deverá ser postada na plataforma YouTube devidamente habilitado de acordo com o seguinte padrão:
 - Título: Nome da Música
 - Nome do concurso: CONCURSO DE MÚSICA Vozes Pela Igualdade de Gênero - 5ª edição – 2022: **Nossa Voz Também é Nossa Vacina!**
 - Descrição: Nome da Diretoria de Ensino, Escola, nome do/as participantes e do (a) professor/a orientador/a.
 - Descrição: Letra da música após as informações acima.

O/A estudante deverá preencher e entregar na Unidade Escolar os seguintes anexos:

- **ANEXO 1** - Ficha de Autorização de participação, devidamente assinada pelos pais ou responsáveis;
- **ANEXO 2** - Declaração de concessão de licença prévia não onerosa de direitos autorais patrimoniais, assinada pelo/a participante individualmente ou, caso a inscrição seja em grupo, por todos/as os/as integrantes, ou por seus responsáveis, quando menores de idade 18 (dezoito) anos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para seleção das músicas participantes do Concurso serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- Forma de apresentação, de acordo com as orientações constante desse regulamento;
- Expressividade: capacidade de comunicação de “ideias” expressivas;
- Discurso: capacidade de dar destaque ao tema do Concurso;
- Fluência: domínio do discurso, com desprendimento e propriedade;
- Originalidade: inovação dentro do estilo musical proposto.

FASES DO CONCURSO

1- FASE ESCOLA: 05/05 a 30/06/2022

A escola deverá formar uma Comissão Multidisciplinar, composta por profissionais que serão responsáveis pela avaliação e seleção de até 05 (cinco) músicas inscritas, verificando sua adequação aos itens do edital

A critério da Direção da Escola, deverá ser organizada uma votação com a participação de estudantes, professores, gestores e comunidade escolar, para a seleção de 01 (uma) música, que representará a escola nas fases subsequentes do Concurso.

A Escola será responsável por encaminhar a música mais votada, juntamente com o **Anexo 5** (relatório da Escola com a informação de total de músicas, participantes e eventos realizados para divulgação do Concurso), até o dia 30 DE JUNHO DE 2022:

Caso a música seja selecionada para a FASE SEDUC, a Diretoria de Ensino solicitará também os seguintes documentos:

- ✓ **ANEXO 1** - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com título e letra da música anexada e o link do YouTube;
- ✓ **ANEXO 2** - Ficha de autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelos pais ou responsável (será solicitado para os/as estudantes selecionados/as para a Fase Final);
- ✓ **ANEXO 3** - Declaração de concessão de licença prévia não onerosa de direitos patrimoniais da composição (será solicitado para os/as estudantes selecionados/as para a Fase Final).
- ✓ **ANEXO 4**: Dados do/a participante (individual ou grupo) e dados do responsável em caso de menor de idade.

[ANEXOS](#)

(Clique para baixar os arquivos editáveis em Word)

Nota: os documentos das músicas não selecionadas serão guardados nas escolas. A Diretoria de Ensino solicitará apenas os dos/as estudantes selecionados para a FASE SEDUC;

Todos os critérios de julgamento serão previamente acordados pelos membros da Comissão, de modo a garantir a igualdade de oportunidades a todos os participantes.

2- FASE DIRETORIA DE ENSINO: 01/07 a 12/08/2022

A Diretoria de Ensino deverá formar uma Comissão Multidisciplinar, composta por profissionais que serão responsáveis pela avaliação e seleção de até 03 (três) músicas recebidas das escolas.

Estas deverão ser enviadas de FORMA DIGITAL, até o dia **12/08/2022**, através de [formulário eletrônico](#), no qual constarão as letras das músicas, links do Youtube e identificação dos/as estudantes, juntamente com os documentos abaixo relacionados:

- ✓ **ANEXO 2** - autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo pai/responsável;
- ✓ **ANEXO 3** - Declarações de concessão de licença prévia não onerosa de direitos autorais patrimoniais da composição;
- ✓ **ANEXO 6** - Relatório da Diretoria de Ensino com informação de total de músicas, participantes e eventos realizados para divulgação do Concurso por Escola.

Todos os critérios de julgamento serão previamente acordados pelos membros da Comissão, de modo a garantir a igualdade de oportunidades a todos os participantes.

3- FASE SEDUC / MPSP: 15/08 a 31/10/2022

O Ministério Público do Estado de São Paulo e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo serão responsáveis por formar Comissão Multidisciplinar composta por representantes indicados pelo Ministério Público, representantes da Secretaria de Estado da Educação e profissionais da área de produção musical, que será responsável pela seleção de **10 (dez)** composições musicais finalistas para votação popular online.

Todos os critérios de julgamento serão previamente acordados pelos membros da Comissão, de modo a garantir a igualdade de oportunidades a todos os participantes.

4- VOTAÇÃO ONLINE: 07/11 a 11/11/2022

As 10 músicas finalistas serão disponibilizadas online para votação popular, aberta para a rede estadual e público geral. A votação ficará aberta até **11/11/2022**.

A música com maior número de votos será a **VENCEDORA** do Concurso.

PREMIAÇÃO

- A apresentação da música vencedora será feita em cerimônia solene, em data e local a serem informados no segundo semestre;
- A música vencedora será gravada em estúdio, com a produção de um vídeo profissional;
- As 10 (dez) composições finalistas, na fase estadual, receberão Certificado de Finalistas.

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO	05/05	Pelo CMSP Canal Gestão
FASE ESCOLA	05/05 a 30/06	Com visitas do MPSP, divulgação etc. e seleção de 01 composição finalista
FASE DIRETORIA DE ENSINO	01/07 a 12/08	Seleção de 03 composições finalistas
FASE SEDUC/MPSP	15/08 a 31/10	Seleção de 10 composições finalistas para a votação popular
VOTAÇÃO POPULAR ONLINE	07/11 a 11/11	
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	Final de Novembro	A data e o local serão divulgados no segundo semestre.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição e participação das escolas e estudantes no CONCURSO DE MÚSICA Vozes Pela Igualdade de Gênero - 5ª edição/2020: **“Nossa Voz Também é Nossa Vacina!”**, implica na aceitação e o cumprimento automático deste regulamento;
- A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na veracidade quanto a autoria da música inscrita, bem como a licença prévia e gratuita de utilização dos direitos patrimoniais nos termos do artigo 49 e seguintes da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), sem ônus para o Ministério Público de São Paulo ou para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- Os/as estudantes participantes do concurso concedem ao Ministério Público e à Secretaria de Estado da Educação a licença de utilização da obra, gratuita e não exclusiva, para os fins de: reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, transformação, tradução para qualquer idioma, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição, utilização, direta ou indireta, mediante execução musical, emprego de alto-falante ou de sistemas análogos, radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva, sonorização ambiental, exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, emprego de satélites artificiais, inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero, enfim, quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.
- O Ministério Público do Estado de São Paulo e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, como detentores de licença de utilização da obra, terão permissão para produção de diferentes versões da composição, sempre informando o nome das/os autoras/es originais, atribuindo-lhes também os créditos do concurso, ou seja, constando a informação de que licenciamento foi destinado ao Ministério Público do Estado de São Paulo e à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para o Concurso Vozes pela Igualdade de Gênero. Os referidos créditos deverão constar em eventuais encartes, projetos gráficos, serem mencionados em entrevistas, programas de rádio e TV e demais mídias em que houver a utilização do fonograma.

- Compromete-se também o/a licenciante ou licenciantes atribuir os créditos da música tal qual acima explicitado;
- A licença vigorará pelo prazo de 70 (setenta) anos a contar da data de sua publicação, nos termos do artigo 96 da lei 9.610/98;
- O Ministério Público do Estado de São Paulo e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ficam autorizados a divulgar, sem quaisquer ônus, as músicas recebidas, nome e imagem dos participantes;
- O conteúdo das composições inscritas é de total responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a opinião das Instituições Organizadoras do Concurso;
- O/A professor/a orientador/a indicado/a pelos estudantes que se responsabilizará pela autenticidade da obra;
- Os participantes do Concurso devem se comprometer a não incluir em sua produção conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógino etc., sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente ou copiar conteúdos de outros autores sem autorização de seus titulares;
- As comissões constituídas em cada fase do concurso terão plena autonomia de julgamento, até mesmo nos casos omissos;
- O regulamento, com os critérios de participação e links, contendo informações sobre o tema, encontra-se disponível em www.educacao.sp.gov.br e www.mpsp.mp.br
- A produção musical deverá ser inédita, respeitar o tema e, em caso de plágio no todo ou em parte, será automaticamente desclassificada;
- Os resultados serão divulgados no site do Ministério Público de São Paulo www.mpsp.mp.br e no Portal da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo www.educacao.sp.gov.br;
- Os parceiros responsáveis pelo CONCURSO DE MÚSICA Vozes Pela Igualdade de Gênero - 5ª edição/2020: **“Nossa Voz Também é Nossa Vacina!”** poderão alterar as datas do evento, por motivo de força maior, sem que a isso caiba direito de questionamento a qualquer participante, podendo, ainda, a qualquer tempo, excluir do Concurso a música cujos autores não tenham observado as disposições deste Regulamento ou tenham contrariado as normas de organização do evento;
- As gravações, filmagens, fotografias dos/as participantes e de suas músicas, feitas durante a realização do concurso, poderão ser usadas pelos parceiros do Concurso na divulgação, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em veículos de comunicação nacionais e internacionais, inclusive a internet, ficando previamente autorizada pelos/as autores/as.
- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, composta por integrantes das instituições parceiras responsáveis pelo CONCURSO DE MÚSICA Vozes Pela Igualdade de Gênero - 5ª edição/2020: **“Nossa Voz Também é Nossa Vacina!”**
- Os esclarecimentos sobre o presente regulamento poderão ser solicitados por e-mail no seguinte endereço: coped.premioconcurso@educacao.sp.gov.br

Anexo 1: FICHA DE INSCRIÇÃO



CONCURSO DE MÚSICA
Nossa Voz Também é Nossa Vacina!

FICHA DE INSCRIÇÃO

Diretoria de Ensino:.....

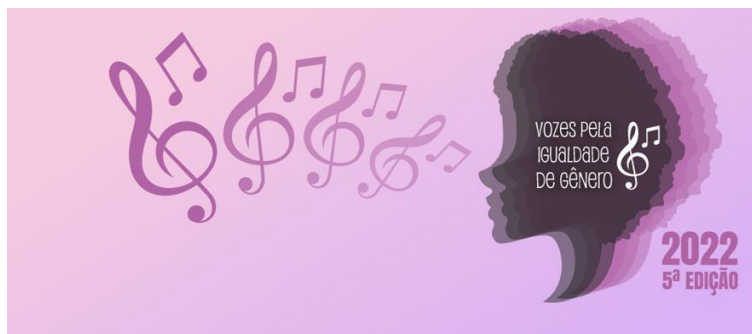
Escola:

Título (*nome da música*):

Link da música postada na plataforma YouTube

Professor orientador:.....

Letra da música



CONCURSO DE MÚSICA

Nossa Voz Também é Nossa Vacina!

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS

Autorizo meu (a) filho (a).....
RA/RG a participar e cumprir todas as etapas definidas
no regulamento do **CONCURSO DE MÚSICA Vozes Pela Igualdade de Gênero - 5ª edição/2022 - “Nossa
Voz Também é Nossa Vacina!”**

Local:

Data:

Nome Completo e Legível do Responsável:

.....

Assinatura: _____

Anexo 3: DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA NÃO ONEROSA DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

DECLARO, por meio desta, considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da música da música inédita, cujo nome está citado abaixo, inscrita no **CONCURSO DE MÚSICA Vozes Pela Igualdade de Gênero - 5ª edição/2022 - “Nossa Voz Também é Nossa Vacina!”** e concedo a licença não onerosa, gratuita e não exclusiva, da utilização e/ou exploração da mencionada obra por parte do Ministério Público de São Paulo e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A presente autorização é concedida a título gratuito, pelo prazo de 70 anos, em território nacional e internacional, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios: a reprodução parcial ou integral; edição; adaptação, transformação; tradução para qualquer idioma; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; emprego de satélites artificiais; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Declaro, por fim, estar ciente da obrigação de atribuir os créditos da música, constando a informação de que licenciamento foi destinado ao Ministério Público do Estado de São Paulo e à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para o Concurso Vozes pela Igualdade de Gênero. Os referidos créditos deverão constar em eventuais encartes, projetos gráficos, serem mencionados em entrevistas, programas de rádio e TV e demais mídias em que houver a utilização do fonograma.

Nome da Música: _____

Link da música postada na plataforma YouTube _____

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2022

Anexo 4: DADOS DO/A PARTICIPANTE (INDIVIDUAL OU GRUPO) E DADOS DO RESPONSÁVEL EM CASO DE MENOR DE IDADE.

Observações: *Caso o/a declarante seja menor de idade, os/as responsáveis devem assinar.

1	NOME DO/A ESTUDANTE	
	RG	
	CPF	
	ASSINATURA	
	* NOME DO RESPONSÁVEL	
	RG	
	CPF	
	ASSINATURA	
2	NOME DO/A ESTUDANTE	
	RG	
	CPF	
	ASSINATURA	
	*NOME DO RESPONSÁVEL	
	RG	
	CPF	
	ASSINATURA	
3	NOME DO/A ESTUDANTE	
	RG	
	CPF	
	ASSINATURA	
	*NOME DO RESPONSÁVEL	
	RG	
	CPF	
	ASSINATURA	
4	NOME DO/A ESTUDANTE	
	RG	
	CPF	
	ASSINATURA	
	*NOME DO RESPONSÁVEL	
	RG	
	CPF	
	ASSINATURA	
5	NOME DO/A ESTUDANTE	
	RG	
	CPF	
	ASSINATURA	
	*NOME DO RESPONSÁVEL	
	RG	
	CPF	
	ASSINATURA	

Anexo 5: RELATÓRIO DA ESCOLA

[illegible]

[illegible]